



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 23.336/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 23.336/2024, no tocante à **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 016/2024-SESAN/PMA**, oriunda da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua - SESAN, celebrada com a empresa **REVEVAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.881/0001-25, cujo objeto tratava de: **“Aquisição de Máquinas e equipamentos ITEM 02 - RETROESCAVADEIRA”**.

O Termo da presente RESCISÃO se deu de forma AMIGÁVEL e fora assinado pelas partes em 02/08/2024, com publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 13/11/2024. Além disso, a Rescisão baseia-se no Parecer Jurídico nº 118/2024 da SESAN assinado pelo diretor do Departamento Jurídico, José Antonio Carneiro Peck, que se manifesta de forma favorável à rescisão do contrato, acatado pelo ordenador de despesas que autoriza a rescisão utilizando os termos do parecer como justificativa.

O procedimento foi alvo de análise da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE, que opinou FAVORAVELMENTE à rescisão em comento, uma vez que se manifestou pelo Parecer jurídico 1doc nº 2.159/2024, devidamente acatado pelo Procurador Geral.

Com base no Art. 79, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993, e ainda, nos Pareceres Jurídicos que compõe a instrução processual, declaramos que a referida Rescisão Contratual se encontra:

() Revestida das formalidades legais, estando apto a gerar seus efeitos, desde que atendendo ao interesse público.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o presente **Termo de Rescisão Contratual** encontra-se revestido das formalidades legais, podendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 23.336/2024

Contrato nº 016/2024-SESAN/PMA ser rescindido e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ao ordenador para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 19 de dezembro de 2024.